

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)

A edição assinada digitalmente de 12 de Agosto de 2022, de número **4.045**, está disponível.

Baixar edição

12/08/22

4.045

 (/mt/amm/edicoes/)

Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)

Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 9 de Abril de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 01 DE ABRIL DE 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Altera o dispositivo na Lei Complementar Nº 055/2014 – PCCS dos Servidores da Câmara Municipal.

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescentar-se-á na Tabela 2 dos cargos de provimento efetivo o seguinte cargo e atribuições:

Agente de Limpeza Atividades relacionadas com serviços gerais, compreendendo os serviços de copa, cozinha, conservação e limpeza. Preparar café, leite, sucos. Manter a recepção e o Gabinete da Presidência abastecido com água, balas e biscoitos. Manter limpa em perfeitas condições de higiene todas as dependências e objetos da Câmara Municipal. Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - Acrescentar-se-á às atribuições do cargo de Assistente Administrativo as seguintes atividades:

Assistente Administrativo (...) Atendimento ao público. Atender ligações e transferi-las aos setores solicitados. Receber e protocolar documentos internos e externos e dar o devido destino. Auxiliar na entrega de documentos para os Vereadores. Auxiliar no recolhimento de assinaturas de Vereadores em documentos de interesse da Câmara Municipal. Auxiliar administrativamente o Secretário de Administração em que for solicitado e for correlato com suas funções.

Art. 3º - O art. 31 da Lei Complementar nº 55/2014 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31 – A Revisão Geral Anual será aplicada aos subsídios dos Vereadores, respeitada a Lei nº 1.083/2014, e aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e ocorrerá sempre no dia 31 de março, através de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, apurando-se as perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de Abril do ano anterior até a data fixada neste artigo.”

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Campinápolis – MT, 01 de Abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo)

Jornal Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](/mt/amm/publicacoes/)

[Todas as edições do jornal \(/mt/amm/edicoes/\)](/mt/amm/edicoes/)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)
 **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**



(<http://www.amm.org.br/>)